

Anúncio n.º 4905-LA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 279/94.5GGLSB (387/07), pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Gonçalves Crespo, filho de João Ferreira Crespo e de Júlia Araújo Gonçalves Crespo, natural de Portugal, Lisboa, Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Julho de 1954, solteiro, com profissão de marceneiro, com domicílio na Travessa São Jerónimo, 8, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1994, por despacho de 8 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se considerar a acusação «manifestamente infundada».

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 4905-LB/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 93/02.6SZLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sália Gongo Drame, filho de Gongo Drame e de Khadiatu Ba, nacional de Senegal, nascido em 13 de Abril de 1971, solteiro, com profissão de servente da construção civil, com domicílio na Impasse, Rua Fraternidade, Bloco J, lote 2, 5-B, Queluz, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Setembro de 2001, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4905-LC/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14533/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Jesus Ratola, filho de Eduardo Félix Ratola e de Leontina de Jesus, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Julho de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4890938, com domicílio na Calçada da Eira das Borneiras, 27, Azenhas do Mar, Colares, 2705-101 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Julho de 2002, por despacho de 11 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Palma*.

Anúncio n.º 4905-LD/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 39/00.6PALS, pendente neste Tribunal contra o arguido, Rui Miguel da Silva Costa, filho de Carlos Alberto Pinho da Costa e de Ana Soares da Silva, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1977, solteiro, com profissão de carpinteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12020874, com domicílio no Bairro do Progresso, 16, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/

93, de 22 de Janeiro, praticado em 25 de Fevereiro de 2000, por despacho de 11 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Palma*.

Anúncio n.º 4905-LE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 397/04.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Paulo Capela de Oliveira Pinho, filho de Marcelino de Oliveira Pinho e de Florinda de Sousa Pinho Capela, natural de Espinho, nascido em 28 de Janeiro de 1976, solteiro, com domicílio na Rua de São Félix, 2402, Vila Nova de Gaia, 4410, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 4905-LF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2912/04.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ema Berta Valente Sena dos Santos, filha de António Ricardo Sena dos Santos e de Berta Madeira Gomes Valente Sena dos Santos, natural de Sintra, nascida em 13 de Fevereiro de 1944, titular do bilhete de identidade n.º 1174547, com domicílio na 28 Bis, Rue Gassendi, Paris, 75014 Paris, França, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 26 de Maio de 2003, por despacho de 20 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4905-LG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10708/05.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António de Sousa Oliveira, filho de Manuel de Oliveira e de Glória de Sousa, natural de Penafiel, Portela, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7063149, com domicílio na Rua Carlos Charbel, 21, 1.º, frente, Aqualva-Cacém, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão

dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 4905-LH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 887/05.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Donato dos Santos Gonçalves, filho de Donato Gonçalves e de Maria Eduarda dos Santos, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Setembro de 1977, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11769522, com domicílio na Rua de São Bento, 345, rés-do-chão direito, 1300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Junho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 4905-LI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 180/04.6PFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Nunes Correia, filho de João Nunes Correia e de Clande Té, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Junho de 1973, solteiro, com profissão de pedreiro, titular do titular do passaporte n.º Ca0095124, com domicílio na Rua Amélia Rey Colaço, 14, 5.º D, Arroja, 2675-543 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 15 de Março de 2004, por despacho de 20 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 4905-LJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 691/04.3SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Waldiney Cardoso de Souza, filho de António Cordeiro Souza e de Terezinha Cardoso Souza, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 5 de Abril de 1980, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 7783888, com domicílio na Rua 4 de Infantaria, 85, 5.º, direito, 1300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apre-

sentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, bilhete de identidade, passaporte, certidão de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos e certidões da responsabilidade de conservatórias, documentos, registos e certidões da responsabilidade de cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos e ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos ou certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional pessoas colectivas, atestado de residência e ou outros atestados administrativos, outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 4905-LL/2007

O juiz de direito, Dr. António Pedro da Hora, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5365/05.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rafael Filipe Ribeiro de Vilhena Mota, filho de Luís de Vilhena Mota e de Julieta Ribeiro de Vilhena Mota, natural de Lisboa, Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Agosto de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8441365 detido no Estabelecimento Prisional de Lisboa, Rua Marquês da Fronteira, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Dezembro de 2004, por despacho de 4 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro da Hora*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

Anúncio n.º 4905-LM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7839/05.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Marta Sofia Godinho Abreu, filha de Carlos Manuel Gomes Abreu e de Maria Manuela Miranda Godinho Abreu, natural de Portugal, Almada, Laranjeiro, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Fevereiro de 1988, solteira, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 13243259-5, com domicílio na Rua Correia Teles, 80, 2.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla informática e nas comunicações, previsto e punido pelo artigo 221.º do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 2005, por despacho de 5 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 4905-LN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1462/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Maximino de Almeida, filho de Joaquim de Almeida e de Maria Francisca Maximino, natural de Évora, Sé e São Pedro, Évora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1972, solteiro, com profissão de vigilante, titular da identificação